



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2024
VALIDADE: 06/09/2024 A 05/09/2025 (12 MESES)

Aos 06(seis) dias do mês de setembro de 2024 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Igor dos Santos Oliveira, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ Nº 45.329.312/0001-81**, estabelecida na Avenida Setecentos, s/nº, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414; **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.322.621/0001-73**, estabelecida na rua José Afonso Harger, nº 242, bairro Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.130-180; **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ Nº 48.715.118/0001-22**, estabelecida na Avenida Presidente Lucena, nº 1525, bairro Bom Jardim, Ivoti/RS, CEP: 93900-000; **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76**, estabelecida na rua Marechal Deodoro – de 53 a 915 – lado ímpar, nº 575, sala 13, bairro Centro, Concórdia/SC; **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 41.2565.511/0001-56**, estabelecida na Rodovia BR470, s/nº, km 315, sala 02, bairro BR470, Campos Novos/SC, CEP: 89620-000; **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.276.119/0001-54**, estabelecida na rua Cel. Farrapo, nº 1311, bairro Centro, Campos Novos/SC, CEP: 89620-000; **M.F.MACHADO SOARES, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41**, estabelecida na rua Anchieta, nº 61, bairro Glória, Porto Alegre/RS, CEP: 90870-010; **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 54.793.517/0001-04**, estabelecida na Avenida Guilherme Cotching, nº 587, bairro Vila Maria, São Paulo/SP, CEP: 02113-011; **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.344.050/0001-97**, estabelecida na rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, bairro Tribess, Blumenau/SC, CEP: 89055-440 e **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 26.469.541/0001-57**, estabelecida na Avenida João Muniz Reis, nº 644, sala B, bairro Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de ferramentas e utensílios.

- a) Para a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ Nº 45.329.312/0001-81**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
82	41	20	UN	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA impacto 1/2 320w 220v	EOS	R\$ 201,72

- b) Para a empresa **COMÉRCIO, ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.322.621/0001-73**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
108	42	21	UN	PÁ ajuntadeira nº 4, com cabo de madeira tamanho mínimo 1,20cm.	Famastil	R\$ 28,72



c) Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ Nº 48.715.118/0001-22**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03	54	27	UN	ALICATE DE BOMBA d'água, 10", corpo forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabos com revestimento plástico.	Fertak	R\$ 21,00
04	53	26	UN	ALICATE DE CORTE diagonal, 6", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolamento elétrica para 1000 Volts.	Foxlux	R\$ 22,00
05	69	34	UN	ALICATE de pressão 10", mordente curvo em aço, acabamento cromado.	Fertak	R\$ 21,00
08	71	35	UN	ALICATE universal 8", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolamento elétrica para 1000 Volts.	Fertak	R\$ 19,01
12	58	29	UN	BANDEJA p/pintura 23cm.	Gerplast	R\$ 5,38
38	31	15	UN	CAVADEIRA reta com cabo	Max Metalurgica	R\$ 29,00
41	28	14	UN	CHAVE COMBINADA mista de 11 mm em cromo-vanádium.	Fertak	R\$ 4,55
42	38	19	UN	CHAVE COMBINADA mista de 13 mm em cromo-vanádium	Fertak	R\$ 5,00
43	38	19	UN	CHAVE COMBINADA mista de 15 mm em cromo-vanádium	Fertak	R\$ 7,00
45	55	27	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado.	Nove54	R\$ 2,32
47	40	20	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 x 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado.	Nove54	R\$ 1,36
56	60	30	UN	CHAVE PHILIPS 1/8 x 05.	Fertak	R\$ 1,50
57	50	25	UN	CHAVE TIPO PHILIPS 5/16 x 06.	Fertak	R\$ 5,00
63	33	16	UN	CORTADOR DE TUBO de PVC de até 42 mm, corpo metálico e lâmina de aço. Comp. X Larg. X Alt 26,00X 2,90 X 12,80 cm.	Vonder	R\$ 28,10
65	34	17	UN	DESEMPENADEIRA em aço, dentada, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática.	Cortag	R\$ 10,87
66	34	17	UN	DESEMPENADEIRA em aço, lisa, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática.	Cortag	R\$ 11,79
119	30	15	UN	PONTEIRO EM AÇO carbono,	Max Metalurgica	R\$ 13,50



				temperado, bitola 3/4", com. 10".		
126	33	16	UN	SERROTE 18".	Fertak	R\$ 15,99
130	30	15	UN	TORQUÊS armador, 10".	Fertak	R\$ 15,32
135	125	62	UN	CHAVE DE FENDA média 1/4x06.	Fertak	R\$ 3,80
136	125	62	UN	CHAVE PHILIPS média 1/4x05.	Fertak	R\$ 2,63

d) Para a empresa **ELETRON CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
11	72	36	UN	BALDE 10 l, em plástico de alta resistência p/construção.	Daze	R\$ 7,76
20	80	40	UN	BROCA chata para madeira, 1 3/8".	Lotus Nove54	R\$ 6,22
48	50	25	UN	CHAVE DE FENDA 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado	Nove 54 mister	R\$ 2,79
49	50	25	UN	CHAVE DE FENDA 4, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado	Nove54 mister	R\$ 2,90
50	50	25	UN	CHAVE DE FENDA 6, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado	Nove54 mister	R\$ 3,95
52	65	32	UN	CHAVE PHILIPS tamanho 1, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado.	Nove54	R\$ 1,69
54	60	30	UN	CHAVE PHILIPS tamanho cotoco, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado.	Nove54	R\$ 2,82
58	50	25	UN	CHAVE PHILIPS isolada 6X200MM 1/4X8.	Vonder	R\$ 16,09
79	38	19	UN	FORMÃO de 1 1/2", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	Nove54	R\$ 16,40
83	49	24	UN	GUIA PASSA FIO, em nylon, ponta em aço, comp. 20 m.	Nacional	R\$ 11,94
99	737	368	UN	MANGUEIRA TRANSPARENTE para nível, diâm. 3/8" (metro linear).	Plasbohn	R\$ 2,09
124	90	45	UN	ROLO de lâ 23cm c/ garfo.	Nove54	R\$ 9,53
132	42	21	UN	TRENA de 5 m.	Nove54 lotus	R\$ 6,87

e) Para a empresa **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 41.2565.511/0001-56**, os seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07	43	21	UN	ALICATE terminal eletrícista 8.	Westem	R\$ 38,00
30	130	65	UN	BROCA ponta de vídea, 4mm.	Nove54	R\$ 1,22
31	180	90	UN	BROCA ponta de vídea, 6mm.	Nove54	R\$ 1,84
32	180	90	UN	BROCA ponta de vídea, 7mm.	Nove54	R\$ 2,21
44	49	24	UN	CHAVE DE FENDA isolada 6X200MM 1/4X8.	Pratik	R\$ 15,38
53	60	30	UN	CHAVE PHILIPS tamanho 2, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado	Nove54	R\$ 1,42
64	28	14	UN	CORTADOR MANUAL de piso e azulejo, com capacidade de corte de pisos e azulejos com tamanhos até 75 x 75 cm, disco de corte de metal duro substituível.	Thompson	R\$ 216,59
78	61	30	UN	FACÃO em aço carbono 18".	Vonder	R\$ 14,68
80	38	19	UN	FORMÃO de 1", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	Nove54	R\$ 11,01
81	38	19	UN	FORMÃO de 5/8", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	Nove54	R\$ 9,55
87	49	24	UN	JOGO DE CHAVES combinadas (632 mm) com 24 (vinte e quatro) peças forjadas em aço cromo vanádio, niqueladas e cromadas, boca e estrela de mesma dimensão em cada peça (6 mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 30mm, 32mm) respectivamente.	Mayle	R\$ 350,00
88	49	24	UN	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - com acabamento cromado, com 6 peças: 1 chave de fenda ponta chata 1/8 x 4"; 1 chave de fenda ponta chata de 3/16 x 6"; 1 chave de fenda ponta chata 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 3/16 x 4", 1 chave de ponta cruzada 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 5/16 x 6". Todas as peças com ponta fosfatizada e magnetizada; cabo emborrachado, DIN ISO 2380.	Pratik	R\$ 30,15
100	31	15	UN	MARRETA quadrada de 5 kg, com cabo de madeira.	Tenace	R\$ 125,77
102	85	42	UN	MARTELO com unha, em aço inox,	Momfort	R\$ 25,00



				bitola 18 mm.		
109	37	18	UN	PÁ de bico com cabo de madeira nº 3.	Nove54	R\$ 24,48
113	30	15	UN	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, 12V, com bateria recarregavel, carregador 220v, punho ergonômico, mínimo 500 parafusamentos por carga.	Lynus	R\$ 179,75
127	44	22	UN	SERROTE para poda 12" Lâmina de aço carbono.	Famastil	R\$ 22,50
128	40	20	UN	TALHADEIRA em aço carbono, temperado, bilola 3/4", comp. 10".	Pratik	R\$ 14,82
131	47	23	UN	TRENA 7,5M.	Nove54	R\$ 15,43
133	72	36	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO de alta resistência 20m, caixa fechada (ABS), resistente a umidade e variações de temperatura, clipe metálico na ponta da fita, graduação em milímetros e polegadas, comprimento 20 m, largura da fita 12,5mm.	Thompson	R\$ 16,16

f) Para a empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.276.119/0001-54**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
40	39	19	UN	CHAVE COMBINADA mista de 10 mm em cromo-vanádium	Vonder	R\$ 4,61

g) Para a empresa **M.F.MACHADO SOARES, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
98	87	43	UN	MANGUEIRA JARDIM 1/2x2, 5 mm , 40m.	Plastic	R\$ 78,50

h) Para a empresa **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 54.793.517/0001-04**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
06	40	20	UN	ALICATE rebitador, corpo e fuso em aço, empunhadura em PVC, ponteiras para rebites de 3.0, 4.0 e 4.8 mm.	Fertak	R\$ 17,67
09	40	20	UN	ARCO DE SERRA fixo 12" .	Fertak	R\$ 10,78
14	70	35	UN	BROCA aço rápido, 1/2.	Fertak	R\$ 8,91
15	60	30	UN	BROCA aço rápido, 1/4.	Fertak	R\$ 1,97
16	60	30	UN	BROCA aço rápido, 1/8.	Fertak	R\$ 0,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17	70	35	UN	BROCA aço rápido, 3/16.	Fertak	R\$ 1,23
18	80	40	UN	BROCA aço rápido, 5/32.	Fertak	R\$ 0,82
19	80	40	UN	BROCA aço rápido, 9/64.	Fertak	R\$ 0,66
21	70	35	UN	BROCA chata para madeira, 1".	Fertak	R\$ 4,53
22	80	40	UN	BROCA Chata para madeira, 1/2".	Fertak	R\$ 3,32
24	80	40	UN	BROCA chata para madeira, 3/4".	Fertak	R\$ 3,52
25	90	45	UN	BROCA martelo 10.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm.	Fertak	R\$ 4,43
28	90	45	UN	BROCA ponta de vídea, 10mm.	Fertak	R\$ 3,84
29	125	62	UN	BROCA ponta de vídea, 10mm - 30cm.	Fertak	R\$ 7,64
33	180	90	UN	BROCA ponta de vídea, 8mm.	Fertak	R\$ 2,71
34	170	85	UN	BROCA ponta de vídea, 8mm - 30cm.	Fertak	R\$ 6,02
35	64	32	UN	CAIXA PLÁSTICA para ferramentas de, no mínimo, 20".	Vonder	R\$ 64,35
37	31	15	UN	CAVADEIRA reta articulada com cabo	Minasul	R\$ 27,30
51	30	15	UN	CHAVE GRIFO 14".	Fertak	R\$ 28,73
60	34	17	UN	COLHER DE PEDREIR 10", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira.	Fertak	R\$ 10,92
61	37	18	UN	COLHER DE PEDREIRO 7", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira.	Fertak	R\$ 8,19
62	37	18	UN	COLHER DE PEDREIRO 8", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira.	Fertak	R\$ 9,26
69	69	34	UN	DISCO DE CORTE diamantado, a seco/úmido, 4", para serra mármore.	Fertak	R\$ 10,89
77	78	39	UN	Estilete profissional, 25mm, lâmina de aço especial com tratamento laser, corpo anatômico, comprimento mínimo 16cm.	Fertak	R\$ 21,00
85	53	26	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN 9 peças, tamanhos 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm, fabricado em aço vanádium, com estojo plástico portátil.	MTX	R\$ 14,41
95	103	51	UN	LÁPIS DE MARCENEIRO cor grafite 18cm.	Monfort	R\$ 1,34
97	79	39	UN	LINHA EM NYLON trançado para pedreiro, carretel com 50 m.	Polifio	R\$ 3,35
110	37	18	UN	PÁ de concha quadrada com cabo em	Max	R\$ 30,21



				madeira 120 cm.		
123	50	25	UN	ROLO de espuma 23 cm.	Compel	R\$ 6,98
129	20	10	UN	Tesoura corte de grama 12".	Max	R\$ 32,02
134	145	72	UN	TRINCHÃO 18cmx8cm.	Max	R\$ 5,31

i) Para a empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 46.344.050/0001-97**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
36	46	23	UN	CARRO DE MÃO, reforçado, com pneu e câmara, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm.	Fischer	R\$ 227,70
72	33	16	UN	ENXADÃO: Com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento aproximado de 1,30m diâmetro do olho 38 mm (variação máxima de 5%), em aço SAE 1045 ou aço melhor resistência, dureza 42 a 46 RC medindo 28 cm de comprimento x 14 cm de largura (variação máxima de 10%). Pintura eletrostática a pó na cor preta.	Minasul	R\$ 39,03
112	47	23	UN	PÁ jardineira com cabo.	Tramontina	R\$ 21,63
125	24	12	UN	SERRA MÁRMORE 4.3/8", com mínimo de potência de 1.300 watts. Capacidade máxima de corte : 32 mm. Diâmetro do Disco: 110 mm. Espessura máxima do disco: 2 mm. Rotações por minuto: no mínimo 13.000. Cabo de Energia : mínimo 2 m.	Vonder	R\$ 282,15

j) Para a empresa **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ N° 26.469.541/0001-57**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	75	37	UN	ALICATE BICO meia cana curvo isolado 650X500.	Worker	R\$ 22,54
02	70	35	UN	ALICATE de bico reto 6".	Fertak	R\$ 14,11
10	40	20	UN	ARCO DE SERRA regulável para lâminas de 10" e 12", corpo estampado em aço, empunhadura em polipropileno de alta resistência.	Fertak	R\$ 20,46
26	90	45	UN	BROCA martelo 6.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil	Worker	R\$ 3,43



				aproximado 10 cm.		
27	90	45	UN	BROCA martelo 8.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm.	Worker	R\$ 5,44
39	39	19	UN	CHAVE CANHÃO - 8 mm. Haste em Aço Vanadium. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno.	Fertak	R\$ 17,17
55	63	31	UN	CHAVE TESTE 190 mm 500v.	Worker	R\$ 4,25
67	39	19	UN	DESEMPENADEIRA em plástico ou madeira, 240 x 140 mm.	Fertak	R\$ 7,22
71	58	29	UN	ENXADA COM CABO: Enxada lâmina aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, medindo 22,5 X 30,2 Cm de largura, Diâmetro do olho 38 mm, (variação máxima de 5%), resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento mínimo de 1,50m. Peso 2,5 libras. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	Paraboni	R\$ 38,26
76	57	28	UN	ESQUADRO EM AÇO - inox, comp. 30 cm, com cabo	Fertak	R\$ 16,33
101	31	15	UN	Marreta oitavada 02 kg.	Paraboni	R\$ 39,29
105	34	17	UN	MARTELO POLIDO 25mm.	Kala	R\$ 16,83

k) **DESERTOS**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
23	70	35	UN	BROCA chata para madeira, 21/32".		
46	40	20	UN	CHAVE DE FENDA - 1/8 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado.		
59	60	30	UN	CHAVE PHILIPS tamanho 1/8 x 1.1/3, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado.		
84	59	29	UN	JOGO DE BROCAS copo diamantada - para cortar vidro com 7 peças (8mm,10mm, 12mm, 15 mm, 20mm, 25mm e 30mm).		
90	37	18	UN	LÂMINA DE SERRA manual 24cm.		
91	17	8	UN	LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO encaixe SDS, T123X, HSS, para metal.		



92	17	8	UN	LÂMINA PARA SERRA tico-tico, encaixe SDS, T144DP, HCS, para madeira.		
93	17	8	UN	LÂMINA PARA SERRA tico-tico, encaixe SDS, T244D, HCS, para madeira.		
118	30	15	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO TEMPERADO para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 16".		
137	30	15	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO, temperado para martelo rotativo, modelo hr1001c, encaixe SDS max. comp 24".		

1) **CANCELADOS** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
13	31	15	UN	BOLSA para ferramentas em lona 400x200x300.		
68	28	14	UN	DESEMPOLADEIRA de madeira 18 x 30 cm.		
70	59	29	UN	DISCO DE SERRA circular industrial de mesa, 300x3, 2x30 Z96, max. 6.500 RPM.		
73	34	17	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 2".		
74	34	17	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 4".		
75	34	17	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 5".		
86	49	24	UN	JOGO DE CHAVES CANHÃO (3-14 mm) com 12 (doze) peças forjadas em ligas mista de aço cromo vanádio, haste em aço carbono, soquete laminado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, ponta fosfatizada, cabo/empunhadura em PVC verde transparente, de alta resistência, 12 peças com as seguintes dimensões (3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14mm).		
94	45	22	UN	LANTERNA TOCHA 12V, 1.000.000 de velas;-Resistente à água; Com adaptador para ser ligado na tomada do automóvel.		



96	51	25	UN	LAVADOR DE ALTA PRESSÃO tipo profissional, 220 volts, com vazão de no mínimo 600l/h, pressão de até 150 bar(2.175 lbs) e no mínimo 3.200 watts de potencia. Deve possuir rodas grandes para fácil transporte e alçae dosador de detergente integrado. Deve possuir chassi em aço tubular.Deve acompanhar pistola de alta pressão, bico leque, bico aplicador de detergente, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 metros e bicoturbo. Garantia mínima de 12 meses para motor e parte elétrica e mínimo de 90 dias para peças e acessórios.		
103	39	19	UN	MARTELO de borracha 1500X727 da cara macia, malho de borracha.		
106	44	22	UN	NÍVEL DE BOLHA corpo em alumínio reforçado. Ampolas reversíveis de alta visibilidade.		
107	42	21	UN	NÍVEL MANUAL estrutura em alumínio, com 3 ampolas.		
111	38	19	UN	PÁ de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado.		
114	31	15	UN	PÉ DE CABRA ferreiro 70cm.		
115	27	13	UN	PICARETA com cabo de madeira 90cm.		
116	27	13	UN	PICARETA com cabo em madeira: Fabricado em aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46. RC, com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento x lâmina de 5 cm de largura, peso máximo de 2,5 kg, com cabo de madeira. Cabo com comprimento mínimo de 1,3 m e diâmetro mínimo de 38 mm.		
117	40	20	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO TEMPERADO para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 12".		
120	42	21	UN	PRUMO aço parede 400g.		
121	78	39	UN	REBOLO para esmerilhadeira.		
138	72	36	UN	KIT JARDINAGEM contendo , no mínimo, 1 bolsa ou maleta para guardar as ferramentas; 01 ancinho 3 dentes, cabo madeira; 01 arrancador de inço, cabo de madeira; 01 garfinho de		



			plástico; 01 garfo 4 dentes, cabo de madeira; 01 par de luvas para jardinagem; 01 pazinha plástica estreita mini; 01 pulverizador manual; 01 tesoura poda; 01 tesoura para frutas.		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 06/09/2024.
- 2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

- 3.1-** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- 3.2 -** O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, designados em Portaria Especial.
- 3.3 -** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual
- 3.4 -** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.
- 3.5 -** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterado pela IN 2108/2022.
- 3.6 -** A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO



4.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 257, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 475, Sala 02, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almoxarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3. Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.



4.3.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1.1 Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.1.2. Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.1.3. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.1.4. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.1.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.1.6. Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.1.7. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.1.10. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.1.11. Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.1.13. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

5.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

5.2.1. Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento;

5.2.2. A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



Secretarias Municipais	Fiscais Administrativos
Administração e Finanças	Willian Thomas de Oliveira
Agricultura e Meio Ambiente	Patrick da Silva Viana
Cultura, Turismo e Esportes	Fernando Rocha Lauck
Educação	Shaiane dos Santos Südecum
Obras, Trânsito e Segurança	Guilherme Santos Muniz
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Rosana Portal de Souza Flor
Saúde	Rodrigo Borges Portal
Trabalho e Desenvolvimento Social	Sandro Souza Santos
Gabinete do Prefeito	Marcelo Machado de Assis

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;



VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2 Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1 O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

**IGOR DOS
SANTOS
OLIVEIRA:82
331421072**

Assinado de forma
digital por IGOR DOS
SANTOS
OLIVEIRA:823314210
72
Dados: 2024.09.09
08:04:43 -03'00'

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



Documento assinado digitalmente

TEDI RANCHESKI

Data: 09/09/2024 16:05:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tédi Rancheski
Pregoeiro/Gestor de Ata



Empresa Detentora da Ata

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ Nº 45.329.312/0001-81

COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 29.322.621/0001-73

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA
CNPJ Nº 48.715.118/0001-22

ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 47.629.289/0001-76

EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 41.2565.511/0001-56

JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 01.276.119/0001-54

M.F.MACHADO SOARES
CNPJ Nº 03.230.856/0001-41



MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 54.793.517/0001-04

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 46.344.050/0001-97

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ Nº 26.469.541/0001-57